

**PROPOSTA DE EMENDA Nº AO
PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 65/2021 (1º
TURNO)**

(Comissão de Constituição e Justiça)

Dê-se a seguinte redação ao inciso V do art. 25:

V - Dois representantes da carreira de Inspetor, sendo um deles o Inspetor-Geral;

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2021.



Deputado Cristiano Silveira – PT
Vice-Líder do Bloco Democracia e Luta

Justificação: Atualmente, a Lei Complementar nº 129 de 2013 reserva uma vaga ao Inspetor-Geral de Escrivães de Polícia e uma vaga ao Inspetor-Geral de Investigadores de Polícia, sendo, por tanto, duas vagas dessas carreiras. Com a junção das carreiras na de inspetor, caso apenas o Inspetor-Geral tenha vaga no Conselho Superior, a base da polícia ficará sub-representada.